

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 03 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS  
CONTAS DA PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE IGUAPE, REFERENTE  
AO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Elias Teixeira de Aguiar**, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, dentro de suas atribuições legais, sobretudo, atendendo o disposto no artigo 69, § 4º, da respectiva Lei Orgânica, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Determina a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Iguape, referentes ao exercício de 2013, relativo aos autos do processo TC nº 001783/026/13, consoante relatório em anexo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ELIAS TEIXEIRA DE AGUIAR  
PRESIDENTE.**